

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 21 DE JUNHO LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 46.113/05, publicado no DOC de 22/07/05:

E.H.	Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
180000000000000	641.456.7	Zilda de Jesus da Costa	01	29/11/2013

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇA-NA/TREMEMBE
Regina Maria Barbosa Chain, RF 597.804.1 V-2, Assistente Técnico II - DAS-11, 15 dias ref. ao ex. 2014, no período de 02 à 16/01/2014.

Juceli Maria Ribeiro Queiroz, RF 513.539.7 V-3, Assistente Técnico II do setor de Regulação da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, DAS-11, 15 dias ref. ao ex. 2014, no período de 24/02/2014 à 10/03/2014.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO

ALTERAÇÃO DE NOME / ESTADO CIVIL 5830435/2,
DE: DENISE GOMES DA SILVA FUKUDOME - CASADA PARA: DENISE GOMES DA SILVA - DIVORCIADA

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE 07/12/2013, página 47

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
EDS Nº 215/13 - AHM

Designar IZABEL CONCEIÇÃO PARMIGIANO FERREIRA, RF.30.002.897, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, CLT, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, REF: DAL-05, do Setor Administrativo, da Divisão de Pronto Socorro Dr. Alvaro Dino de Almeida, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RENATA PIZZOTTI PAREDES, RF. 60.017.381, Encarregado de Setor II, **COMISSIONADO**, durante o impedimento legal por estar em Férias, no período de 16/12/2013 à 30/12/2013.

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PERUS LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 139, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 e 46.113/05:

CE	RF	Nome	Dur	A partir de	ART.
28.18.700	60.022.927	JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	01 (UM dia)	07/12/2013	143

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROF. MÁRIO DEGNI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS,PUBLICADA NO DOC DE 07/12/2013 PAG 42 ONDE SE LÊ FÉRIAS DEFERIDAS

R.F.661.227.0-1, Ginalda Cremonesi Zambone, Diretor Técnico -DAS 14, 15 dias, no período de 17/12/2013 a 05/01/2014, ex.2013 finais.

LEIA-SE R.F.661.227.0-1, Ginalda Cremonesi Zambone, Diretor Técnico -DAS 14, 20 dias, no período de 17/12/2013 a 05/01/2014, ex.2013 finais.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DELIBERAÇÕES

A Comissão Especial, instituída nos termos da Portaria 005/2012 - SUP.G/AHM, com base nas medidas promovidas pelas áreas de Recursos Humanos e Sede da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZA E FAZ PUBLICAR os seguintes atos:

7 - Integração dos empregados públicos na carreira de Auxiliar Técnico em Saúde - Enfermagem, nos termos do Artigo 6º, Inciso IV do Artigo 8º e Inciso III do Artigo 10:

Registro Funcional	Nome	Nova Referência	Nível	Categoria	Data da Opção	Com efeito a partir de
40015723	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	AT6	AT 6	1	6	29/11/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 0005/2013/AHM Processo 2013-0.023.630-9

Consistente: Autarquia Hospitalar Municipal
Consignatária: Paraná Banco S.A.
Objeto: Consignação em folha de pagamento, a partir de 10/12/2013.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 06/12/2013 PÁG 43

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: RF 40024213, Celso Juventino Junior, Diretor Administrativo, DAS-12, 30 dias referente ao exercício 2013 à partir de 03/01/2014

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL PROF. JOÃO CATARIN MEZOMO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 139, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 e 46.113/05:

CE	RF	Nome	Dur.	A partir de	ART.
28.18.700	60.026.583	MARIA PAULA EUZEBIO DE SOUZA	01 (dias)	07/12/2013	143

GERÊNCIA DE INGRESSOS - AHM DESPACHO do Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal

Tendo em vista a regularização da situação funcional do servidor abaixo, fica autorizada a transferência entre as Unidades da AHM:

Registro	Nome	Cargo	De	Para	A partir de
60023875	Iraci Ribeiro Rodrigues dos Santos	Enfermeiro	HM Waldomiro de Paula	HM Alexandre Zaió	06/12/2013

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL FÉRIAS DEFERIDAS

RF 40021313,Eva Cristina Gabriel, Coordenador, DAS-10, 15 dias referente ao exercício de 2013, no período de 02/01/14 a 16/01/14.

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL DR.JOSE SOARES HUNGRIA

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO
 Concedida nos termos dos artigos 138, 139 e 143 da Lei nº 8989/79, regulamentada pelo Decreto nº 46113/05.

C.E.	R.F.	NOME	DUR.	A PARTIR ART DE
28.18.700	595.904.7/2	SHUHEI TAKAKOKA	01	04/12/13 143 143
28.18.700	717.579.5/1	KELLY FERNANDES DE MELO CA SAGRANDE	01	04/12/13 143

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS PROGRESSÃO FUNCIONAL

EXCLUIR o nome da servidora MARIA APARECIDA PEDRO RAMOS, RF 932/1, da listagem publicada no DOC de 30.08.2011.

INCLUIR o nome da servidora MARIA APARECIDA PEDRO RAMOS, RF 932/1 na listagem publicada no DOC de 25.09.2010, que passou do nível M7, para o nível M8.

INCLUIR o nome da servidora MARIA APARECIDA PEDRO RAMOS, RF 932/1 na listagem publicada no DOC de 13.07.2013, que passou do nível M8 para o nível M9.

SERVIÇOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº .132/SES-G/2013

O Secretário da Secretaria Municipal de Serviços, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Decreto 54.656 de 04 de dezembro de 2013.

Resolve:
 I – Em decorrência do disposto no artigo 2º do Decreto 54.656 de 04/12/2013, deverão os servidores da SES e Departamentos compensar as horas não trabalhadas nos dias de recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas comemorativas das festas de natal e fim de ano, na proporção de (uma) hora dia, a partir de 06/01/2014, sem prejuízo de cumprimento da jornada de trabalho em que estiverem em sujeitos.

II – A compensação, a critério da Chefia, deverá ser feita no início ou final do expediente.
 III – A não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.
 IV – A Chefia de cada Unidade deverá encaminhar ao RH da Secretaria, até o dia 18/12/2013, a escala das respectivas turmas.

V – As Chefias deverão observar o cumprimento das disposições contidas no Decreto 54.656 de 04/12/2013.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOC 10/12/2013 PAG 47

LICENÇA GALA/RETIFICAÇÃO DE NOME/ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL

PEREIRA, R.F. 785.001.8/1, AGENTE DE APOIO NÍVEL I ONDE SE LÊ: PARA: ELAINE CRISTINA PEREIRA
LEIA-SE: PARA: ELAINE CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC 03/12/2013, PAG 39

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO
 Onde se lê ... Port. 274/DAF-2/SVMA/2013. **Natalia Miguel Nunes, R.F. 793.244.8/1**, Especialista em Saúde Médico NI, padrão/ref. ES2, efetivo, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, padrão/ref. DAS-09, E. H. 27.00.30.060.00.00.00, da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a Ricardo Gandara Crede, R.F. 779.582.3/1, Assistente Técnico I, padrão/ref. DAS-09, comissionado, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período de 21/11/2013 a 10/12/2013, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

Leia-se: ... Port. 274/DAF-2/SVMA/2013. Natalia Miguel Nunes, R.F. 793.244.8/1, Especialista em Saúde Médico NI, padrão/ref. ES2, efetivo, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, padrão/ref. DAS-09, E. H. 27.00.30.060.00.00.00, da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a Ricardo Gandara Crede, R.F. 779.582.3/1, Assistente Técnico I, padrão/ref. DAS-09, comissionado, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período de 21/11/2013 a 20/12/2013, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

Leia-se: ... Port. 274/DAF-2/SVMA/2013. Natalia Miguel Nunes, R.F. 793.244.8/1, Especialista em Saúde Médico NI, padrão/ref. ES2, efetivo, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, padrão/ref. DAS-09, E. H. 27.00.30.060.00.00.00, da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a Ricardo Gandara Crede, R.F. 779.582.3/1, Assistente Técnico I, padrão/ref. DAS-09, comissionado, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período de 21/11/2013 a 20/12/2013, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

Port. nº 294/DAF 2/SVMA/2013. Allan Fernandes, R.F. 753.240.7, Agente de Apoio NI, padrão/ref. B1, efetivo, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, padrão/ref. DAS-09, E. H. 27.00.01.050.00.00.00, da Divisão Técnica de Compras, Contratos e Licitações, do Departamento de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a Maria Aparecida Rezende de Camargo, R.F. 721.908.3/5, Assistente Técnico I, padrão/ref. DAS-09, comissionado, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período de 15/01/2014 a 29/01/2014, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

COMUNICADO 02/13 - SVMA

Considerando o decreto nº 54.656, de 4 de dezembro de 2013, que declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013 e dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano,

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Ricardo Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA AOS Assessores Chefe, Diretores de Departamento e Diretores de Divisão, sobre a ORGANIZAÇÃO DO RECESSO COMPENSADO, devendo os Administradores de parque aguardar orientação do DEPAVE-G sobre como proceder diante do assunto:

- 1)Para as duas semanas comemorativas das festas de natal e fim de ano, entenda-se:
 1ª semana: a referente aos dias 23/12, 26/12 e 27/12 e 2ª semana: a referente aos dias 30/12, 02/01 e 03/01.
- 2)Cada responsável pelo ponto das unidades da SVMA deverá organizar escala dos seus funcionários formando duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas e enviar cópia até o dia 18/12/13, impreterivelmente, à Divisão de Gestão de Pessoas - DAF.2 para o e-mail svma_rh@prefeitura.sp.gov.br.
- 3)O servidor que optar em integrar uma das turmas de recesso compensado, deverá comparecer ao trabalho na semana escolhida obrigatoriamente, não podendo incorrer em faltas ou falta abonada, devendo iniciar a compensação de 24 horas a partir de 06/01/14, 1 hora por dia, podendo ser no início ou ao final do expediente normal de trabalho.
- 4)O servidor que NÃO optar em integrar a turma de recesso compensado, deverá comparecer ao trabalho nas duas semanas, obrigatoriamente, não havendo, portanto, a obrigação de compensação alguma.
- 5)O servidor que estiver em gozo de férias no referido período, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

CONCURSOS

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. Serafim Alves Ferreira Filho, RG. 16.221.869-2 para pericia em 18/12/2013 às 10:30 hs. no Departamento de Saúde do Servidor - DESS, Praça do Patriarca, 100 - 4º andar.

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS – DERH-1 EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2013 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS VAGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretaria Municipal de Educação – SME, da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992, Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, Lei nº 12.396, de 2 de julho de 1997, Lei nº 13.168, de 6

TABELA I

ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU MÉDIO TÉCNICO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$33,00						
Código do Cargo	Cargo	Nº de Cargos Vagos		Remuneração inicial do cargo	Carga horária semanal	Escolaridade/ Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
		Total (1)	Vagas para DF (2)			
101	Auxiliar Técnico de Educação	493	25	Padrão QPE 3-A: R\$977,14 Abono Complementar: R\$119,97 Abono Suplementar: R\$282,89	40 horas	Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Diploma e/ou Certificado de Curso Técnico / Profissionalizante ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Legenda:**
 (1) Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
 (2) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

1.3. A síntese das atribuições do cargo de Auxiliar Técnico de Educação estão contidas no Anexo I.

1.4. A remuneração mensal inicial do cargo é de R\$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), tendo como referência o mês de novembro de 2013, sendo composta:

a) pelo vencimento do padrão QPE-3A, no valor de R\$977,14 (novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), abono complementar de R\$ 119,97 (cento e dezenove reais e nove centavos) e abono suplementar de R\$ 282,89 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) e demais vantagens;

b) a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, correspondendo a:

- prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho.
 1.5. O candidato, ao ingressar no cargo, ficará sujeito ao estágio probatório no período de 3 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado, a qualquer momento nesse período, na conformidade do regulamento específico.

1.6. A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para o ingresso nos cargos são os especificados a seguir:

- 2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- 2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- 2.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei nº 13.404/02 e no Decreto nº 42.813/03;
- 2.1.5. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.6. Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.8. Ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;
- 2.1.9. Atender os pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12;
- 2.1.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.11. Possuir, no ato da posse, Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Diploma e/ou Certificado de Curso Técnico / Profissionalizante ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos mencionados neste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

2.3. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Capítulo, devendo o candidato, se aprovado, satisfazê-las no ato da posse.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Objetivamente evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.1.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada via Internet.

3.1.3. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

de julho de 2001, Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, Lei nº 13.574, de 12 de maio de 2003, Lei nº 13.758, de 16 de janeiro de 2004, Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, Decreto nº 54453 de 10 de outubro de 2013 e Portaria nº 4720 de 2 de dezembro de 2008, fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação – QPE-3A, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo nº. 2013-0.223.988-7, Concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos, sob a responsabilidade da Cetro Concursos Públicos Consultoria e Administração, doravante denominada Cetro Concursos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos atualmente vagos, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.2. A escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código do cargo, o cargo, o número de cargos vagos, as vagas para portadores de deficiência, a remuneração inicial do cargo, a carga horária semanal e a Escolaridade/ Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse) são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

3.2. As inscrições ficarão abertas através da Internet, no período de 10 horas do dia 27/11/2013 às 23h59 do dia 11/12/2013 (horário de Brasília).

3.2.1. O candidato deverá preencher a Formulário de Inscrição disponível no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), sendo de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta e completa, o número de seu Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do Registro Funcional (RF), com 7 dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da PMSP – Administração Direta), para fins de nomeação.

3.2.1.1. O candidato servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP poderá confirmar o número de seu Registro Funcional e o número do Vínculo constante no último holerite ou junto à Unidade de Recursos Humanos à qual pertence.

3.2.1.2. Antes de efetuar a inscrição via internet, o candidato ex-servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP poderá obter ou confirmar o número de seu Registro Funcional e o número do Vínculo junto à Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos – DERH, da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPLA, das 10h00 às 16h00, situada na Galeria Prestes Maia - Piso Térreo, s/nº - Centro.

3.2.1.3. O candidato deverá pagar a importância de R\$33,00 (trinta e três reais), a título de ressarcimento de custos com material e serviços prestados pela Cetro Concursos.

3.2.1.4. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 17/12/2013.

3.2.1.4.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até às 16h do dia 17/12/2013.

3.2.1.4.2. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

3.2.1.4.3. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição na rede bancária.

3.2.1.4.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato,